

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64162.000725/2026-75

2. Introdução

2.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de noções modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

2.2 Com o advento da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, o Ministério da Economia definiu regras na instrução processual sobre elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e para materiais para o Gabinete Odontológico e, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema de ETP digital.

2.3 Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 1, da IN 40/20. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

3. Descrição da necessidade

3.1 A 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) – FMH é uma Unidade Operacional, diretamente subordinada ao Comando do Grupamento de Unidades Escola – 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, necessita de aquisições de materiais e equipamentos odontológicos referentes à demanda do Gabinete Odontológico.

3.2 Além das atividades operacionais, a 9ª Bia AAAe (Es) desenvolve atividades de instrução militar, de formação básica e de qualificação dos Reservistas incorporados anualmente, de formação de Cabos e Sargentos temporários, e de adestramento do seu Núcleo Base. Outrossim, é realizado o atendimento odontológico pelo FuSEx, atendendo os veteranos, pensionistas e seus dependentes.

3.3 Sendo assim, a referida OM, no cumprimento de sua missão síntese, cabe apenas executar a demanda, não realizando juízo sobre os itens e quantidades. Além disso, a equipe de planejamento da contratação é composta por militares de cada Organização Militar de Saúde demandante para assertivo e eficiente planejamento da contratação, considerando o necessário e imprescindível cuidado com a coisa pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Odontológico	CARINA MATTOS DE CARVALHO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, quantidade e prazo de garantia ou validade;
- Os objetos, quando couber, deverão estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa /SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;
- A Contratada vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A licitante deverá apresentar catálogo ilustrativo e técnico, preferencialmente com imagens em três vistas dos produtos para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência. Neste catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.

5.2 Conforme prescreve o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 2012, os órgãos da administração pública federal devem elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS e este servirá de base para a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.3 A presente contratação observará o Plano de Gestão de Contratações (PGC) da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

5.4 O art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, com redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal adotará critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

5.5 A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938 /1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

5.6 Insumos e medicamentos devem ser entregues com validade de no mínimo 50% do total da validade de fábrica.

5.7 Os insumos e medicamentos parenterais deverão, no ato da entrega, estar acompanhados do laudo de análise, para fins de cumprimento de exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.8 Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos e medicamentos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos.

5.9 No caso de impossibilidade de troca do produto, a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada do produto ou da notificação da contratada para retirada do medicamento proibido ou suspenso.

5.10 A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação às capacidades da embalagem e seus múltiplos, a fim de evitar o fracionamento, assim como monitorar o preço dos itens que sofrerem deflação ou redução pelo governo, devendo entrar em contato imediato com a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes, Macaé- RJ, com o objetivo de dirimir as dúvidas e equacionar as pendências ou não conformidades, evitando assim atrasos no processo de liquidação das notas fiscais.

5.11 Devem ser respeitadas as normas para embalagem, envase e fracionamento de todos os produtos.

5.12 A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos e medicamentos respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto, se certificar de que os itens chegarão íntegros, preservadas as suas qualidades e a segurança durante todo o transporte.

5.13 O transporte poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade, não podendo ser realizado via correios, uma vez que esta modalidade de entrega não garante as condições de acondicionamento dos medicamentos e pode gerar custos a esta OMS no que tange a possíveis devoluções.

5.14 No ato de recebimento dos insumos e medicamentos pela OMS, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.

5.15 A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho.

5.16 Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, sendo obrigatória a presença da descrição dos princípios ativos ou substâncias, conforme prevê o edital.

5.17 É obrigatória a manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) mesmo em tempos de crises ou pandemias.

5.18 Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal previsto no Termo de Referência após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.

5.19 Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho caberá a contratada apresentar a proposta ofertada no COMPRASNET no ato da entrega.

5.20 A contratada deverá remeter junto com as propostas o valor CMED de cada medicamento ofertado, bem como o registro no Ministério da Saúde e apresentação do medicamento ofertado.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O Tribunal de Contas da União, em relação ao levantamento de mercado, orienta o seguinte: "com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização." (<https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.032.htm>)

6.2 Conforme prescreve o art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022: "o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar(...)".

6.3 Ademais, de acordo com a alínea "a" do inciso III do mesmo artigo, esta Administração analisou, através do Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

6.4 Neste escopo, encontrou-se processos com soluções iguais ou semelhantes à adotada no presente processo, demonstrando ser, a aquisição dos materiais na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o critério menor preço por item, a solução mais apta à satisfação da necessidade atual.

6.5 Foi elaborada uma pesquisa de preço pela Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro com, no mínimo, 3 (três) preços, à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.6 Os preços apresentados pela pesquisa de mercado refletem os preços praticados no mercado para itens de qualidade razoável, mas que atendem a necessidade da Unidade de maneira geral. Essa análise foi realizada observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.7 As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos materiais em questão.

6.8 Outrossim, indica-se que o objeto a da presente contratação não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, normatizado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Norteada pelos princípios da eficiência e competitividade, esta Equipe de Planejamento buscou, através da especificação dos itens, ater-se às características vitais do objeto, sem as quais não poderá ser atendida a necessidade da Administração, evitando-se, por outro lado, a inserção de detalhes demasiadamente pormenorizados e considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

7.2 Nesse sentido, para a presente demanda, esta Equipe de Planejamento concluiu que a melhor solução é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento "menor preço", uma vez que os bens a serem adquiridos podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei 14.133, Art. 6º, XIII e XLI).

7.3 Com o objetivo de identificar e padronizar os termos que serão utilizados no relacionamento CONTRATANTE /CONTRATADA, os quais visam a aquisição de material de copermanente, fica estabelecido a adoção dos seguintes critérios:

7.4 O prazo de entrega dos itens de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes: R. Compositor Benedito Lacerda, 300- Imbetiba- Macaé, RJ, 27913-000;

7.5 No momento da entrega o material deve estar acondicionado adequadamente e na embalagem original.

7.6 Não será aceito material com especificação diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

7.7 Em caso de divergência entre o descritivo do sistema e do Termo de Referência (TR) prevalecerá o do TR.

7.8 Não será aceito produto com embalagem amassada, estufada, enferrujada, trincada, com furo ou vazamento, rasgadas, aberta ou com outro tipo de defeito.

7.9 Visando atender as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, do Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), deverá atender a seguinte especificação: Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

7.10 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

7.11 Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislação>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

7.12 Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

7.13 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas seguintes legislações:

7.14 RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 - Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e suas alterações ;

7.15 O item deverá conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

7.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, segundo os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.17 Informar para todos os insumos, juntamente com a proposta, o número de Registro do Produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

7.18 Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias dos equipamentos ofertados, em português.

7.19 O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

7.20 A solução consiste em contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos insumos e medicamentos nas quantidades requisitadas durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, podendo ou não ser empenhado o quantitativo total de cada item, de acordo com a demanda da OM.

7.21 DO FORNECIMENTO CONTÍNUO:

7.21.1 Inicialmente, é relevante ressaltar o conceito de fornecimento contínuo, conforme estabelecido no inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021: “XV - serviços e fornecimentos contínuos: englobam os serviços contratados e as compras realizadas pela Administração Pública, destinados a manter a atividade administrativa, decorrendo de necessidades permanentes ou de longa duração;”

7.21.2 Abordando esse tema, observa-se que o presente procedimento tem como objetivo a aquisição de medicamentos comuns, destinados à utilização nas Organizações Militares de Saúde apoiadas pela Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, que conduz licitações anualmente, com o propósito de garantir o suprimento desses medicamentos, enquadrando-se, assim, como fornecimento contínuo.

7.21.3 Adicionalmente, o art. 106 da Lei 14.133/2021 prevê: "Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.21.4 Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser , desde que prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

7.21.5 Dessa forma, é evidente que permitir a opção de estender o contrato de fornecimento contínuo nos moldes do previsto no art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021, proporcionará inúmeras vantagens no tocante à aquisição de medicamentos. Isso se traduzirá em redução nos encargos administrativos decorrentes da necessidade constante de renovação contratual, bem como diminuição da probabilidade de solução de continuidade.

7.21.6 É crucial destacar que tais materiais têm um impacto direto na qualidade da assistência médica prestada aos pacientes, tanto em ambulatórios quanto em casos de internação e recuperação intensiva. Além disso, para assegurar a excelência nas atividades de saúde, é imperativo manter a continuidade na aquisição desses insumos.

7.21.7 Em suma, a possibilidade de prorrogação oferece uma solução eficaz para garantir um suprimento estável e adequado desses medicamentos, contribuindo diretamente para a excelência no atendimento médico oferecido.

7.21.8 No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

7.21.9 Por fim, registra-se que a prorrogação do contrato de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades estimadas estão em conformidade com a demanda da Organização Militar (OM) apoiada e descritas em anexo ao Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.494,08

9.1 O valor estimado da contratação é de: R\$ 23.494,08 (vinte e três mil reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços acostada no processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTIDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível. Seringa com 4 gramas. Marca de referência:	404479	SERINGA	4	4	65	260

	Charisma Diamond ou similar. CORES A3,5/A4(DENTINA)						
2	ADESIVO, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPONENTE: ADESIVO+PRIMER+ÁCIDO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO FOTOPOLIMERIZAL PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA,10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULA DE 5 NM, COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO; FRASCO UNICO, CONTENDO 6G, PADRÃO DE REFERENCIA: ASPER SINGLEBOND 3M ESPE OU SUPERIOR	391136	FRASCO 6G	1	5	109,99	549,95
3	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO. CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 3SERINGAS de 2,5m	391582	SERINGA	10	20	3,15	63
4	pasta profilática: composição asica pedra pomes,lauril sulfato de sodio, com fluor,bisnaga 90g	417702	BISNAGA	4	6	4,83	28,98
5	Lima endodônticas C pilot, Modelo: endodôntica tipo "C", características adicionais: indicada para exploração dos canais	438269	CX 6 UNIDADES	4	6	34,69	208,14

	radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25 mm, nº 10 e 15 Similar a TDK ou C-pilot VDW						
6	Limas endodônticas manuais 31mm; lima uo odontológico, material: aço inoxidável, modelo tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40(CX COM 6 UNIDADES)	430415	UNIDADE	6	12	15,9	190,8
7	PLACA DE VIDRO, ESPESURA:4MM, DIAMETRO:10MM, REFERENCIA PREVEN OU SUPERIOR	421496	UNIDADE	2	5	9,11	45,55
8	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extra pequeno,características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica,tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo:formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades (tam P)	619856	UNIDADE	24	48	23,89	1146,72
9	Máscaras CIRÚRGICA, ANTI-ALÉRGICA,100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA, COM FILTRO EFB>97,0% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, COM ELÁSTICO, COR BRANCO	485315	UNIDADE	4	24	8	30

	OU AZUL, MARCA DE REFERENCIA: BEST FABRIL OU SUPERIOR; CAIXA COM 50 UNIDADES						
10	Cimento de ionômero de vidro Restaurador; Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável; Apresentação: kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Lihgt Cure pó e líquido - SDI	406250	UNIDADE	4	8	164	1312
11	Anestésico Local (lidocaína com epinefrina) 2% 1: 100000; APRESENTAÇÃO INJETAVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVAADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADAS.PADRÃO DE REFERENCIA ALPHACAINE OU SUPERIOR; CAIXA COM 50 UNID;TUBETES DE 1,8ML	269851	UNIDADE	4	7	125,87	881,09
12	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2% FORMA FARMACEUTICO GEL TIXOTROPICO, CARCATERISTICA ADICIONAL: NEUTRO, PADRÃO REFERENCIA DFL OU SUPERIOR	428103	FRASO 200ml	3	5	7,84	39,2
13	AGULHA ODONTOLOGICA: MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL /ANESTESIA; DIMENSÃO 30G, EXTRA CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, COM	442142	UNIDADE	8	50	50	30

	CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, COM PROTETOR PLASTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES						
14	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO :SALIVA, CARACTERISTICA ADICIONAI: C ARAMA, APRESENTAÇÃO PACOTES COM 40 UNIDADES: TIPO USO: ETÉRIL, DESCARTAVEL. PADRÃO DE REFERENCIA dfl OU SUPERIOR, CX C/ 40 UNIDADE	406292	UNIDADE	10	18	6,95	125,1
15	Rolete de algodão tipo: hidrófilo. Material: alvejado, purificado, isento de impurezas não estéril. Nº 01 e 02 - peso líquido 25g - pacote com 100 unidades	628477	UNIDADE	30	48	2,7	129,6
16	fio dental, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLASTICA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERA MINERAL.PADRÃO DE REFERENCIA: ESSENCIAL FLOSS-ORAL-B OU SUPERIOR	224952	UNIDADE	1	6	1,88	11,28
17	Lençol de borracha, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PADRÃO DE REFERENCIA DFL OU SUPERIOR; CX COM 26 UNIDADE	442191	UNIDADE	6	12	21,69	260,28
18	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Característica Adicional: Sem Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única; POTE:25G	404546	UNIDADE	5	10	7,82	78,2

19	Avental Modelo: Longo , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável/Manga Longa /Punhos Elásticos/Abertura , Aplicação: Proteção Individual(PACOTE COM 10 UNIDADES)	335478	UNIDADE	25	30	19	570
20	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P /Uso , Aplicação: Para Processamento Manual de radiografias; frasco de 475ml	405620	FRASCO 475 ML	5	10	8,96	89,6
21	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual , Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	405632	FRASCO 475 ML	4	8	8,5	68
22	Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Localizador Apical , Comando: Computadorizado , Aplicação: Tratamento Canal; Marca de referência: Schuster ou superior	363941	UNIDADE	1	1	1527	1527
23	álcool 70%: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA+USADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. MARCA REFERÊNCIA: WIRATH OU SUPERIOR	269941	FRASCO 1L	12	24	11,59	278,16
24	soro fisiológico; Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	268236	FRASCO 500ML	8	10	4,43	44,3

25	Filme Radiológico Tipo: Raio-X , Dimensões: 31 X 41 M - USO: periapical adulto	421289	CX cOM 100	2	5	259,99	1299,95
26	APLICADOR ODONTOLOGICO, TIPO HASTE DOBRAVEL, TIPO USO: DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR. PADRÃO DE REFERENCIA: MICROBRUSH KG OU SUPERIOR	410559	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	12	9,98	119,76
27	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticulada, aspecto físico fluido, tipo flow, cor A2. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. Marcas de referência: Shofu, 3M ou similar. CATMAT: 390514	390514	SERINGA 2G	4	6	200	1200
28	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA/FINA, IMPERMEÁVEIS, TAMANHO 4 MM X 170 MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. (IGUAL OU SUPERIOR TDV	423570	CAIXA C/ 150 UNIDADES	5	10	7,91	79,1
29	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL	406150		8	12	113,76	406150

	EM PAPEL, FORMATO EM FITA, COR DUPLA-FACE-2 CORES, TIPO UO ETÉRILDESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EPESURA DE 19MICRON, RESITENTE À UMIDADE. PADRÃO DE REFERÊNCIA ACCU FILM		EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES				
30	Cimento ODONTOLÓGICO: TIPO Endodôntico, COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ+PASTA. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO; DECRIÇÃO COMPLEMENTAR:TIPO SEALER 26-PADRÃO REFERENCIA DENTSPLY OU SUPERIOR	422806	UNIDADES	3	4	135	540
31	BABADOR:MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLASTICO, TIPO USO DESCARTAVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33CM, LARFURA 48CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADA PAPEL/1 CAMDA DE PLSTICO.PADRÃO DE REFERENCIA: BIODINAMICA OU SUPERIOR	268178	PACOTE 100 UNIDADES	30	36	15,54	559,44
32	TIRA DE LIXA METÁLICA	423570	EMBALAGEM COM 150	3	5	12	60
33	LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO: COMPOIÇÃO BASICA: OLEO MINERAL,	417981	frasco 200ml	3	5	25,99	129,95

	APRESENTAÇÃO SPRA COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. PADRÃO DE REFERENCIA KAVO OU SUPERIOR						
34	SPRAY DE RESFRIAMENTO -50 GRAUS CELSIUS PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC, COM BUTANO E PROPANO, FRASCO DE 200ML,PADRÃO DE REFERÊNCIA:Endo ice MAQUIRA OU SUPERIOR	417284	frasco 200ml	2	4	30,69	122,76
35	Matriz odontológica, material poliéster, tipo: pré - cortada, formato fita. Apresentação envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: decatável	406147	ENVELOPE 50 FOLHAS	10	15	0,99	14,85
36	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Leitoso, 4 Micra, Símbolo De Substância Infectante	345505	8 pct(100 unidades)	6	8	38	304
37	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único;	623118	UNIDADE	6	10	8,07	80,7
38		413354	UNIDADE	6	8	50,11	400,88

	Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso:Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga , Tipo: Carpule , Aplicação: Refluxo Tradicional						
39	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Duplo , Tamanho: Nº 01 , Tipo Uso: Inserção /Aplicação De Compósitos , Características Adicionais: Cabo Oco	425657	UNIDADE	8	10	25,35	253,5
40	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo:Nº 24 , Tipo Uso: Manipulação	444212	UNIDADE	4	5	19	95
41	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Formato: Oitavado , Tipo Uso: Autoclavável	413300	UNIDADE	8	10	6,9	69
42	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Exploradora , Modelo: Nº 05 , Tipo Cabo: Cabo Maciço	425231	UNIDADE	8	10	12,9	129
43	BARREIRA GENGIVAL TIPO top dam BLUE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G,3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.REFERÊNCIA: FGM OU SUPERIOR	413642	UNIDADE	4	5	8,15	40,75
44	PINÇA ODONTOLÓGICA: MATERIAL AÇO INOXIDAVEL; TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:	252895	UNIDADE	4	5	85	425

	CURVA COM SULCO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA RESTAURAÇÃO E TRATAMENTO ENDO						
45	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável , Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth	442190	UNIDADE	2	4	74,77	297,76
46	Arco Odontológico Tipo: Young, Forma: U , Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto	424873	UNIDADE	4	5	23,5	117,75
47	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador , Material: Plástico , Uso: Periapical , Esterilidade: Autoclavável , Tamanho: AdultO	427348	UNIDADE	2	2	56,24	112,48
48	condicionador de porcelana: 10%; aspecto físico:gel, tipo: ac.florídrico,descrição complementar:gel à base de ácido fluorídrico, água, espassante e corante na concentração de 10% para cond. Ácido de restaurações de porcelanas e resinas indiretas. embalagem contendo 01 sseringa de 2,5 ml, acido fluoridrico 10%, agua ,espassante e e corante.	391948	seringa 2,5ml	2	4	5,6	22,4
49	silano - agente de união pré- ativado, apreentação 5ml, frasco único, padrão d referencia angelus ou superior	391629	frasco 5m	2	4	9,98	39,92

50	AFASTADOR ODONTOLOGICO, MATERIAL:PLASTICO; TIPO: LABIAL LATERAL; MODELO ESPANDEX; ESTERILIDADE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO ADULTO	417614	UNIDADE	3	5	13,35	66,75
51	Destilador Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 , Aplicação: Uso Odontológico , Material: Aço Inoxidáv	452823	UNIDADE	1	1	859,99	859,99
52	Detergente enzimático 5L. Composição: a base de amilase, protease,lipase e carboidrase, mananase, celulase e peptidase.	448285	LITRO	6	8	50	400
53	Abaixador De Língua Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada , Comprimento: Cerca De 14 Cm , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	629305	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	20	6,62	132,4
54	Prendedor Odontológico Guardanapo Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Corrente , Comprimento Corrente: 40 CM, Tipo Uso: Odontológico	253697	UNIDADE	2	2	6,43	12,86
55	Protetor Clínico Odontológico Material: Plástico , Uso: Capa Seringa Tríplice , Tipo Uso: Uso Único, Descartáve	438698	CAIXA COM 100 UNIDADES	6	8	33,58	268,64

56	cunha odontológicaCunha Odontológica Material: Acrílico , Tipo: Anatômica , Aplicação: Restauração Interproximal , Tipo Ponta: Fina ,Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Reflexível, Sortidas , Transmitância: Transparente	338649	cx c/20 (10unidades)	7	10	29,76	297,6
57	AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL ANETEIA, DIMENSÃO 27G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO U: ETERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO : COM PROTETOR PLASTICO E LACRE; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1 MM, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE, VALIDADE NAS TAMPAS DE PLASTICO, E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. PADRÃO REFERÊNCIA : UNOJECT DFL OU SUPERIOR	442144	5cX c/ 100	3	5	27	135
58	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% sem vasodilatador , Forma Farmacêutica: Solução Injetável; tubetes de 1,8ml, (caixa com 50 unidades)	357788	CAIXA (C/ 50 UNIDADES)	2	3	164,53	493,59

59	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMINIO E AÇO INOXIDAVEL, TIPO PRÉ-CONTORNADA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO DENTES POSTERIORES (MOLARE) DESCARTAVEL. PADRÃO REFERÊNCIA TDV OU SUPERIOR	427069	CAIXA(50 UNIDADES)	6	10	119,34	1193,4
60	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMINIO E AÇO INOXIDAVEL, TIPO PRÉ-CONTORNADA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO DENTES POSTERIORES (PRÉ-MOLARES), TIPO USO DESCARTAVEL. PADRÃO REFERÊNCIA TDV OU SUPERIOR	427068	CAIXA(20 UNIDADES)	5	10	160,98	1690,8
61	ACESSORIOS-USO ODONTOLOGICO, APLICAÇÃO INTERDENTAL /BUCAL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MICRO ARCO DE DERRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL.PADRÃO DE REFERENCIA TDV OU SUPERIOR	428223	UNIDADE	1	2	185,69	371,38
62	ADESIVO INDICADO PARA HIBRIDIZAÇÃO E DESSENSIBILIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, SELAMENTO IMEDIATO DA DENTINA COMO PRÉ-TRATAMENTO EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS E HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA E/OU SUPERFÍCIES RADICULARES EXPOSTA.	421227	CONJUNTO	1	2	756	1512

	COMPOSTO POS SOLVENTE À BASE DE ÁGUA,PRIMER AUTOCONDICIONANTE E UM BOND FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS: LONGEVIDADE COM EXCELENTE SELAMENTO MARGINAL, SEM NECESSIDADE DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO,REDUZINDO SENSIBILIDADE EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COMPOSIÇÃO:PRIMER- MDP(MONÔMERO ÁCIDO) E ÁGUA, COND- ADESIVO À BASE DE BIS-GMA, FÁCIL APLICAÇÃO, RENDIMENTO PARA ATÉ 70 APLICAÇÕES, EMBALAGEM COM 1 FRASCO BOND DE 1,25 ML+1 FRASCO PRIMER DE 1,5ML, PADRÃO DE REFERÊNCIA: ADESIVO CLEARFIL SE BOND KURARAY OU SUPERIOR						
63	REMOVEDOR DE USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU SUPERIOR	429900	FR C/10ML	2	4	8	16
64	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PADRÃO	429902	FRASCO COM 20ML	3	5	8	40
65	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL ATOXICO, PONTEIRAS COLORIDAS.	406295	PACOTE (COM 20 UNIDADES)	8	10	17,7	177

	REFERENCIA SS PLUS PACOTE COM 20						
66	Ponteira Ultrassom odontológico. Material:Aço inoxidável modelo: ponta lisa c/ refrigeração. Aplicação: raspagem/remoção de tártaro. Compatibilidade encaixe específico - rosca externa. Características adicionais : p/ região supragengival.	407077	UNIDADE	8	10	60,81	608.10
67	kit Matriz unimatrix sortido. Apresentação: Kit com: 10 matriz molar aço. 10 matriz premolar de poliéster. 10 matriz molar de poliester. 02 grampo unimatrix. 08 protetor de silicone unimatrix. 10 unimatrix P. 10 unimatrix M. 05 unimatrix G. 10 cunhas elásticas 2,6mm amarela. 10 cunhas elásticas 3,2 mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	3	5	105,19	210,38
68	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio , Modelo: Nº 03 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável; Material: titânio, Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafil da golgran.	427841	UNIDADE	4	5	75	375
69	Cimento Odontológico Composição: Fosfato De Zinco , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	404541	UNIDADE	2	3	26,9	80,7

70	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A2D - PARTICULAS COMBINAÇÃO DE SÍLICA COM TAMANHODE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS,ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS /NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SÍLICA (COMBINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE SÍLICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	407163	SERINGA	4	5	66,82	334,1
71	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA,tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível. Seringa com 4 gramas. Marca de referência:	404479	SERINGA 4G	6	10	65	650

	Charisma Diamond ou similar. CORES A2/A3 (DENTINA)						
72	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	423570	UNIDADE	6	8	8,9	71,2

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 10.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 10.2 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, tendo em vista que a contratada somente fornecerá os itens mediante empenho nas quantidades demandadas, para atender as demandas por períodos pré-fixados que serão definidos levando em consideração, a demanda, a otimização de recursos, espaço e tempo de ressuprimento necessários para uma melhor gestão do estoque. Podendo ser a quantidade total de itens divididas em diferentes empenhos ao longo da vigência do contrato ou até mesmo a não utilização do quantitativo total.
- 10.3 No que tange ao parcelamento da solução a contratação dos itens constantes do pregão em questão deverá ser dividida por itens, tendo em vista a divisibilidade do objeto. Nesta toada, pelo fato da aquisição tratar do fornecimento de diversos tipos de medicamentos que não guardam relação uns com os outros, denota-se que o parcelamento do objeto não traz nenhum prejuízo para a Administração Pública.
- 10.4 A viabilidade técnica está visível a medida que o objeto se divide em itens independentes, o que possibilita a contratação de vários fornecedores para itens diferentes.
- 10.5 Ademais, observa-se que o parcelamento desta solução diminui os riscos da aquisição. Essa diminuição do risco se deve a pluralidade de contratos, uma vez que o inadimplemento de um deles por quaisquer motivos, não ensejará complicações para o objeto como um todo, apenas para uma parte dele.
- 10.6 Por último, deve-se salientar que o parcelamento se mostra economicamente vantajoso, ao passo que acarretará uma maior competitividade na disputa pelo menor preço nos itens, tendo em conta que a divisão em itens autônomos, que possuirão um valor mais acessível que o objeto por completo, oportunizará a um maior número de fornecedores a participação na licitação.
- 10.7 Neste cenário, em atendimento ao princípio do parcelamento das compras, disposto na alínea b, do inciso V, do Art 40 da Lei 14.133/2021, da economicidade e da competitividade e tendo em vista a viabilidade técnica e a economicidade da adoção do parcelamento da licitação, adotará o modelo da adjudicação por itens

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1Não foram identificadas contratações correlatas/interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 12.1 A possibilidade de aquisição, visa suprir as necessidade nas aquisições de materiais e medicações, o que encontra-se presente no Plano Anual de Contratações 2025/2026, a fim de prover a qualidade no atendimento dos militares que compõem o quadro efetivo da 9ª Bia AAAe (Es).
- 12.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000312/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Id do item no PCA: 427

IV) Classe/Grupo: Materiais e equipamentos odontológicos

V) Identificador da Futura Contratação: 160242-9006/2026

13. Justificativas Pontuais

13.1 JUSTIFICATIVAS PARA AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.1 Para presente contratação, considera-se razoável a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de no mínimo 50% de insumos compatíveis ou similares com o objeto do certame, pelo período mínimo de 12 meses.

13.1.2 Como a licitação envolve o fornecimento por um longo período de tempo de materiais imprescindíveis para o funcionamento das Unidades de Saúde, é razoável exigir experiência mínima do licitante, a fim de garantir o cumprimento do futuro contrato em níveis de plena satisfação para as OMS contempladas e evitar o desabastecimento dessa categoria de insumos que, por sua vez, acarretaria graves danos à saúde da família militar.

13.2 JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PSL)

13.2.1 A presente contratação observou o Plano de Contratação 2025/2026.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo Licitatório a UASG pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a prestação, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

14.2 No contexto em que se insere a OM compreendida, o bem pretendido visa manter a qualidade no atendimento da Organização Militar, trazendo maior eficiência na execução dos atendimentos.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Elaboração dos demais documentos pertinentes ao processo licitatório, com a devida definição do objeto e termos da contratação para realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento "menor preço".

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

16.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

16.3 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

16.4 O descarte de materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

16.5 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

16.6 Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

16.7 Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

16.8 Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

16.9 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARINA MATTOS DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 16:03:20.

BRUNO DA SILVA MOURA MANSO

Membro da comissão de contratação